



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MARTIM SOARES MORENO)**
Avenida Alberto Nepomuceno, s/nº - FORTALEZA (CE) - CEP 60.055-970
FONE (085) 3255-1600 - FAX (085) 3255-1729

Ofício nº 13-Adm SFPC/SFPC/10
EB: 64305.022269/2019-13

Fortaleza, CE, 21 de agosto de 2019.

Ilmo(a) Senhor(a)
Sr(a) Representante de empresas de blindagens

Assunto: Portaria nº 94-COLOG, de 16 de agosto de 2019

Ilmo(a) Senhor(a)

1. Conforme assunto supramencionado, este serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC/10), informa a V Sa que a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) tornou público, por intermédio de seu sítio eletrônico, a Portaria nº 94-COLOG, de 16 AGO 19 (<http://www.dfpc.eb.mil.br/images/Portaria94.pdf>).
2. Esta nova Portaria, que revoga a anterior (Portaria nº 55-COLOG, de 05 JUN 17), dispõe sobre o exercício de atividades com Veículos Automotores Blindados (VAB), Blindagens Balísticas, bem como, com o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas (SI-COVAB).
3. Neste sentido, ressaltando que esta nova Portaria terá sua aplicação em 60(sessenta) dias, a contar de sua publicação, esta Região Militar orienta aos Representantes de Empresas Blindadoras, Locadoras e Concessionárias de veículos blindados, e demais interessados, que tomem conhecimento das alterações normativas e as adequem em suas diversas atividades com o Produto Controlado pelo Exército (PCE), em tela.

Atenciosamente,

NIVALDO ALVES DE MOURA FILHO - Coronel
Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados

**"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE
PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**